PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1456 DE 28/03/02 a 29/03/02 pag. 08

Procuradoria Juridica do Municipio

LEI N.º 1132/2002

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A PARÓQUIA SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a PARÓQUIA SANTA CRUZ., de uma área de terras medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), denominado Lote 22, situado na quadra 10, Setor A, Desmembrado do Parque A/C, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada encontra-se edificado um salão utilizado pela Pastoral da Saúde para tratamento do bioenergético, Comunidade Santo Antônio.

Art. 2.º - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação, cláusula resolutiva expressa de que se for dado a imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Art. 3º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 19 de Março de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro é aqui!